



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor JACKELINE DA SILVA, matrícula nº 3763-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%, em exercício na ESCOLA MUNICIPAL DR. MITSURO SAITO;

Considerando a necessidade de assistência e cuidados ao seu esposo, IVAN DE CAMPOS, CPF nº 024.375.001-38, conforme atestado médico e relatório da Assistência Social constantes no processo administrativo;

Considerando o disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JACKELINE DA SILVA, matrícula nº 3763-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%, em exercício na ESCOLA MUNICIPAL DR. MITSURO SAITO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para prestar assistência ao seu esposo, IVAN DE CAMPOS, CPF nº 024.375.001-38, pelo período de 08/10/2026 a 06/11/2026, contados da data do requerimento apresentado, conforme a necessidade de cuidados devidamente comprovada.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria é concedida nos termos dos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada mediante nova apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data constante no requerimento que fundamentou a concessão da licença.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
07 de outubro de dois mil e vinte e seis.


HELIOIMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 212/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor JACKELINE DA SILVA, matrícula nº 3763-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 70% , em exercício na ESCOLA MUNICIPAL DR. MITSURO SAITO;

Considerando a necessidade de assistência e cuidados ao seu esposo, IVAN DE CAMPOS, CPF nº 024.375.001-38, conforme atestado médico e relatório da Assistência Social constantes no processo administrativo;

Considerando o disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora JACKELINE DA SILVA, matrícula nº 3763-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 70% , em exercício na ESCOLA MUNICIPAL DR. MITSURO SAITO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para prestar assistência ao seu esposo, IVAN DE CAMPOS, CPF nº 024.375.001-38, pelo período de 08/10/2026 a 06/11/2026, contados da data do requerimento apresentado, conforme a necessidade de cuidados devidamente comprovada.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria é concedida nos termos dos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada mediante nova apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data constante no requerimento que fundamentou a concessão da licença.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

07 de outubro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA